



AUTO

NOTIFICAÇÃO PARALISAÇÃO APREENSÃO

001492

20/22

IDENTIFICAÇÃO

Nome Sr(a): Joel Cândido de Almeida
Endereço: Rua dos Bandeirantes, 632
Bairro: Bocaina - Mauá/SP CEP: 09310-360
RG/CPF/CNPJ: 097.266.578-14

LOCAL DA INFRAÇÃO OU IMÓVEL SITUADO À:

Endereço: Rua Luís Benasso, 586
Bairro: Jardim Hagdel - Mauá/SP Inscrição: 04.047.052
ou o mesmo.

Nos termos das Leis 2.260/89 e 3057/98, fica V.Sª cientificado a adotar as seguintes providencias no prazo abaixo estabelecido, cujo não atendimento implicará nas sanções previstas na legislação

- Art. 3º Limpeza de passeio público:
- Art. 4º Desobstruir, (canos, valas, sarjetas ou canais situados em vias, servidões ou vielas);
- Art. 5º Desobstrução de logradouro público
 - I - Águas Servidas II - Asseio das Vias III - Obstrução IV - Descarte
- Art. 6º Nas obras (não é permitido a ocupação do passeio além do alinhamento do tapume);
- Art. 7º Proibido embarcar ou impedir o livre trânsito nas vias e passeios públicos:
- Art. 18º Não será permitido a colocação de anúncios ou cartazes, quando infringir os seguintes incisos:
 - I - Provoque Aglomeração II - Diminua a Visibilidade III - Prejudique o Paisagismo IV - Desfigure Bens Públicos V - Atentar a Moral e bons Costumes

Art. 51º O proprietário, o Titular do domínio útil ou Possuidor a qualquer título de imóvel localizado em zona urbana é obrigado a providenciar a:

- Limpar o lote sem atear fogo. Pavimentar do Passeio Fechar no alinhamento com Muro ou Gadril (min. 1,50m)

Art. _____ Lei /Dec: _____ / _____ Trata: _____
 Art. _____ Lei /Dec: _____ / _____ Trata: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO:

IMEDIATO 15 dias 30 dias 45 dias 60 dias 90 dias

OBS: fica o proprietário notificado a realizar a limpeza do lote, observando-se as legislações ambientais vigentes, em até 15 dias.

Recusou-se a assinar. Morador Ausente.

NOTIFICADO / TESTEMUNHA

Recebi em, ___/___/___ RG/CPF: _____

Via A.R.
Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 16 de novembro de 2022

R.F.: 35612
Fernando
Fiscal (Assinatura e Identificação)